



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5655/2014

Dispõe sobre a designação do Comitê Municipal como a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 8º da Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, dos artigos 14 e 30 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2005

DECRETA

Art. 1º - O controle participação social do Programa Bolsa Família serão realizados, em âmbito local pela Instância de Controle Social, designada por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, respeitada a intersetorialidade e a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 2º - Fica designado o Comitê de Controle Social de caráter permanente, com as funções de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa Bolsa Família, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes

GOVERNAMENTAIS:

- **Titular: Josiane Bombardelli** – Assistente Social
- **Suplente: Carla Stefani Locatelli** - Conselho Municipal de Assistência Social

- **Titular: Marilu Ristof** – Representante da Secretaria Municipal de Educação
- **Suplente: Ana Paula Orso** – Representante do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

- **Titular: Edna Rufino do Nascimento Neukamp**– Agente Comunitária de Saúde – Secretaria de Saúde
- **Suplente: Luciane Wunsch**– Representante da Secretaria de Saúde

NÃO GOVERNAMENTAIS:

- **Titular: Liana Pasquali**– Presidente da Provopar
- **Suplente: Cassino Roberto Schenkel**– Representante do Bairro Santa Cruz

- **Titular: Dileta T. Stuef** – Representante do Bairro São Cristóvão
- **Suplente: Alvina Lopes Staczewski** – Representante Igreja Nossa Senhora do Sagrado Coração

- **Titular: Pastor Renato Francisco Pagung** – Representante das Instituições Religiosas
- **Suplente: Dorvalina Pietrobon** – Representante do Bairro Santo Expedito



Prefeitura Municipal de Capanema

Art. 3º - A função dos Membros do Conselho Municipal, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as do Decreto nº 5164/2012, de 27 de junho de 2012.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março do ano de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração